

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 264/2025

I – DADOS DOS PARTICÍPES

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER			CNPJ/MF 75.234.757/0001-49		
Endereço: Rua da Bandeira, 500	Município Curitiba	UF PR	CEP 80.035-270	Telefone 41 32502300	
Web site: www.idrparana.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): idrparana@idr.pr.gov.br		
Nome do Responsável Diniz Dias Dôliveira					
Decreto de Nomeação Portaria Nº 145/2025, 12/06/2024			Cargo: Diretor-Presidente Substituto		
Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul			CNPJ/MF 76.408.061/0001-54		
Endereço: Rua Anchieta, 260	Município Jundiá do Sul	UF PR	CEP 86.470-000	Telefone 43 36261490	
Web site: https://ww.jundiaidosul.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br		
Nome do Responsável Paulo Roberto Pedro					
RG: 8.633.263-9 SSP-PR	CPF 041.346.879-85	Cargo Prefeito Municipal			

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para promover ações integradas de Assistência Técnica, Extensão Rural e fomento ao desenvolvimento do meio rural, Pesquisa e Experimentação agrícola visando a melhoria das condições econômica, social e ambiental da população rural no município de Jundiá do Sul

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

O município de Jundiá do Sul, localizado na região Norte Pioneiro do Paraná, apresenta características geográficas e socioeconômicas que reforçam a importância de iniciativas conjuntas para o fortalecimento do setor agropecuário e o desenvolvimento do meio rural.

Da outra parte, o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER tem por finalidades básicas: (I) a promoção do desenvolvimento rural, tecnológico, socioeconômico, político e cultural da família rural e seu meio, em atuação conjunta com a população rural e suas organizações; (II) a pesquisa e a inovação técnico-científica no meio rural mediante o desenvolvimento e a transferência de tecnologias e a execução de políticas públicas que priorizem a inclusão social e produtiva capazes de promover a competitividade da agricultura e o bem estar do produtor rural e suas famílias; (III) a divulgação, o apoio e a promoção de ações de ensino, pesquisa e extensão voltados ao desenvolvimento de modelos agrícolas sustentáveis baseados nos preceitos da ciência agroecológica; (IV) a coordenação e provimento de soluções de engenharia rural em empreendimentos voltados ao desenvolvimento agropecuário, infraestrutura logística de estradas rurais, armazenagem, abastecimento e segurança alimentar, classificação de produtos de origem vegetal e de energias renováveis; (v) a realização de ações coordenadas visando a produção de alimentos saudáveis e de alta qualidade; e, (VI) a certificação das propriedades rurais produtivas sustentáveis e éticas, com emissão de selo certificador, conforme critérios definidos pelo próprio Instituto. Dessa forma, o Instituto desenvolve atividades relacionadas à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I; Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER; promoção e desenvolvimento da agroecologia; soluções de engenharia rural e infraestrutura logística; atividades de ensino formal e informal; e atividades relacionadas à socioeconômica, levantamentos, análises e estudos sobre a realidade e cenários rurais.

Nesse sentido, considerando as características das partes, a execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica entre o IDR-Paraná e a Prefeitura Municipal pretende proporcionar melhorias econômicas, sociais e ambientais que beneficiem diretamente a população rural do município.

O município enfrenta desafios que demandam intervenções estruturadas, sendo necessárias ações específicas que impactam no desenvolvimento das comunidades rurais. Apesar dos desafios, iniciativas como a presente parceria têm demonstrado o potencial de transformar a realidade rural local, promovendo avanços em produtividade, geração de renda e qualidade de vida. Dessa forma, é necessária uma atuação articulada entre diferentes agentes da sociedade como o poder público e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

A parceria propõe

- Fortalecer a gestão das unidades produtivas, aumentando a eficiência e a competitividade;
- Incentivar o associativismo e cooperativismo entre os produtores rurais;
- Aprimorar os sistemas de produção, com foco em bovinocultura de leite, grãos, olericultura, fruticultura, agricultura orgânica e promoção social, para maximizar a produtividade e a renda;
- Promover a diversificação das atividades agropecuárias, ampliando o acesso a mercados institucionais e outras formas de comercialização;

- Implementar práticas sustentáveis, como agroecologia e manejo adequado de solos e águas;
- Promover o acesso a programas de crédito rural e políticas públicas que favoreçam o fortalecimento do setor;
- Realizar eventos técnicos, como dias de campo e visitas orientadas, promovendo a capacitação e o intercâmbio de experiências entre os produtores.

A parceria com o IDR-Paraná destaca-se por sua capacidade técnica, alicerçada em décadas de experiência acumulada e no profundo conhecimento, por parte do município, sobre as demandas do rural municipal. O Instituto conta com uma equipe de profissionais qualificados e estruturados para atender às diversas necessidades da população rural, garantindo soluções inovadoras e adaptadas às especificidades de cada município.

Para o IDR-Paraná, esta cooperação representa uma oportunidade de fortalecer sua presença local e cumprir com excelência sua missão institucional de promover o desenvolvimento rural sustentável. Além disso, ao expandir suas ações em parceria com o Município, o Instituto amplia o impacto de suas iniciativas, consolidando-se como uma referência em extensão rural, pesquisa, negócios e inovação no estado do Paraná.

Portanto, a efetivação desta cooperação contribuirá para a consolidação de uma agricultura moderna, inclusiva e sustentável, fomentando melhorias econômicas e sociais diretamente relacionadas à qualidade de vida da população rural. Dessa forma, busca-se não apenas enfrentar os desafios existentes, mas também potencializar as oportunidades de crescimento e desenvolvimento no município. Assim, o Termo de Cooperação possibilitará transformar desafios em possibilidades e potencializar o desenvolvimento rural do município de forma sustentável e integrada.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

- 4.1 Assistir 100 Unidades de Produção Familiar (UPF) por ano.
- 4.2 Atender 300 agricultores(as) por ano.
- 4.3 Implantar 2 Unidades de Referência.
- 4.4 Acompanhar 2 Unidades de Referência.
- 4.5 Executar 6 eventos grupais ao ano.
- 4.6 Articular e implementar projetos de estradas rurais em microbacias hidrográficas: dois trechos.
- 4.8 Restabelecer / modernizar os conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável e de sanidade animal:
- 4.9 – Auxiliar na execução do PNAE municipal 8 famílias
- 4.10 – Executar 2 Projetos Mulheres e 5 Projetos Nossa Gente Paraná

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DO IDR-PARANÁ:

5.1.1 Disponibilizar sistema para registro de informações, programação, acompanhamento e emissão de relatórios;

5.1.2 Apresentar relatórios intermediários de execução do Plano de Trabalho quando se fizer necessário e obrigatoriamente um Relatório Final ao término da vigência deste Termo em comum acordo com o MUNICÍPIO;

5.1.3 Realizar orientações e capacitações da equipe em questões técnicas e administrativas;

5.1.4 Dispor de especialistas em questões específicas através de assessorias e consultorias.

5.2 DO MUNICÍPIO:

5.2.1 Acompanhar as informações da programação e execução dos trabalhos realizados no município;

5.2.2 Apresentar relatórios intermediários de execução do Plano de Trabalho quando se fizer necessário e obrigatoriamente um Relatório Final ao término da vigência deste Termo em comum acordo com o IDR-Paraná;

5.2.3 Dispor de especialistas em questões específicas através de assessorias e consultorias.

5.2.4 Para a execução das atividades previstas na presente parceria, o MUNICÍPIO se compromete a realizar as demandas de asseio, limpeza, conservação e manutenção do imóvel destinado ao desenvolvimento das ações pactuadas e ao uso pelas equipes técnicas envolvidas em sua execução.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Partícipe Responsável	Início (mês / ano)	Fim (mês e ano)
100 Unidades de Produção Familiar (UPF)	IDR	JAN./2025	Dez / 2028
Atender 300 agricultores(as)	IDR	JAN./2025	Dez / 2028
Implantar 2 Unidades de Referência.	IDR	JAN. 2025	Dez / 2028
6 eventos grupais	IDR	ABRIL/2025	Nov.2025
Executar 2 projeto mulheres e 5 projetos Minha Gente Paraná	IDR		
Implementar projetos de estradas rurais em microbacias hidrográficas: 2 trechos.	IDR	MAR./2025	OUT.2025
Auxiliar na execução do PNAE municipal 8 famílias	IDR	ABRIL/2025	Dez / 2028

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho para Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: o download do arquivo eletrônico foi realizado em 11/03/2025, às 11h54.

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição do cumprimento das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho será realizada com base nas informações geradas pelo sistema informatizado IDR GETEC. Trata-se de uma ferramenta desenvolvida para planejamento, registro, monitoramento e avaliação sistemática das ações implementadas.

O IDR GETEC atuará como repositório central para o registro detalhado de todas as atividades executadas, permitindo o acompanhamento contínuo do processo. O sistema gera relatórios analíticos que contemplam indicadores quantitativos e qualitativos, além de garantir a rastreabilidade completa das ações. O sistema proporciona um ambiente integrado que facilita a identificação de eventuais desvios e a implementação de ajustes necessários, assegurando maior transparência e eficiência.

As equipes técnicas designadas deverão programar suas ações, metas e indicadores de impacto diretamente no IDR GETEC, registrando todas as informações de forma padronizada e alinhada com as diretrizes institucionais.

Os resultados obtidos a partir do sistema serão utilizados para a elaboração de relatórios gerenciais, retroalimentando o planejamento e subsidiando decisões estratégicas nos níveis municipal, regional e estadual. Essa abordagem assegura que o cumprimento das metas esteja em consonância com os princípios de eficiência, sustentabilidade e impacto positivo nos municípios abrangidos.

VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

A avaliação do cumprimento do objeto pactuado será realizada com base em parâmetros objetivos definidos a partir das metas e ações estabelecidas neste Plano de Trabalho. Para garantir a transparência e a precisão nos processos de verificação, serão adotadas as seguintes formas e metodologias:

8.1 Parâmetros Objetivos de Referência

- a) Número de unidades produtivas familiares assistidas: considerando atendimentos realizados, projetos de crédito rurais elaboradas e demais atividades de extensão técnicas concluídas.
- b) Participação em eventos e metodologias grupais: aferindo o número de participantes e os resultados alcançados em encontros técnicos, dias de campo, oficinas e reuniões.
- c) Indicadores econômicos e sociais: aumento do Valor Bruto da Produção (VBP), inclusão produtiva de agricultores familiares e diversificação de sistemas produtivos.
- d) Indicadores ambientais: adoção de práticas sustentáveis, como manejo adequado do solo, conservação de recursos hídricos e implementação de práticas agroecológicas.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Plano de Trabalho para Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: o download do arquivo eletrônico foi realizado em 11/03/2025, às 11h54.

8.2 Metodologia de Comprovação

- e) Registros no sistema IDR GETEC de todas as ações executadas, como atendimentos individuais e coletivos, eventos e metodologias aplicadas, serão registradas sistematicamente no sistema.
- f) Relatórios Técnicos: serão elaborados relatórios periódicos contendo descrição das atividades realizadas, metas alcançadas e impactos gerados.
- g) Documentação Comprobatória: serão coletadas evidências físicas e digitais, como lista de presença, imagens, vídeos, laudos técnicos, mapas de campo e projetos desenvolvidos, que serão anexadas aos relatórios de execução.
- h) Acompanhamento em Campo: supervisões técnicas e auditorias amostrais realizadas por equipes do IDR-Paraná para verificar a execução das ações e validar os resultados diretamente nas unidades produtivas e comunidades beneficiadas.

8.3 Validação dos Resultados

Os resultados obtidos serão submetidos a uma análise comparativa entre as metas pactuadas e os dados reportados. Essa análise incluirá a verificação da conformidade com os objetivos estabelecidos e a avaliação qualitativa dos impactos econômicos, sociais e ambientais das ações realizadas.

IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

A execução das atividades previstas neste Plano de Trabalho demandará a mobilização de recursos humanos e materiais devidamente planejados, garantindo a eficiência e a qualidade na implementação das ações.

Em termos de infraestrutura, será disponibilizado um espaço físico adequado para atender às necessidades das equipes envolvidas, garantindo um ambiente equipado com os recursos necessários para a realização das atividades. Além disso, a logística das ações será organizada de forma a permitir deslocamentos para visitas a unidades produtivas, propriedades rurais e comunidades atendidas, assegurando o bom andamento dos trabalhos.

Será compartilhada instalação física do MUNICÍPIO com o IDR-Paraná, com as seguintes características: Uma sala com 12 m², situada na Rua Anchieta 260, no prédio da Prefeitura Municipal, com móveis cedidos pela mesma (padrão do município), sendo 2 mesas em L, um armário grande da 2 portas e um armário pequeno de 2 portas, (limpeza do local bem como café e outros são disponibilizados pelo município).

Os equipamentos necessários para a execução das ações incluem computadores e dispositivos móveis, destinados ao registro e acompanhamento das atividades no sistema IDR GETEC, plataforma que será amplamente utilizada para o planejamento, registro, monitoramento e avaliação das ações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Plano de Trabalho para Minuta Padronizada – Termo de Cooperação – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: o download do arquivo eletrônico foi realizado em 11/03/2025, às 11h54.

A sinergia entre os recursos humanos e materiais alocados é fundamental para o alcance das metas estabelecidas. A aplicação desses recursos será monitorada continuamente, assegurando que sua utilização esteja alinhada aos objetivos estratégicos deste Termo de Cooperação e promovendo impactos positivos e duradouros para as comunidades beneficiadas.

Curitiba, 13 de Junho de 2025

Aprovação:

[assinado digitalmente]

DINIZ DIAS DÔLIVEIRA

Diretor-Presidente Substituto do
IDR-Paraná

[assinado digitalmente]

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal de
Jundiaí do Sul PR



ePROTOCOLO



Documento: **JundiaiDoSul_PT_2025_28.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Diniz Dias Doliveira** em 13/06/2025 11:35, **Paulo Roberto Pedro** em 16/06/2025 15:47.

Inserido ao protocolo **23.418.531-4** por: **Reinaldo Jair da Cruz** em: 13/06/2025 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f2322f771d7f49b983a87f13bb84375.